



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EMENDA LEGISLATIVA Nº 02 /2021

AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Ementa: Altera o caput do Art. 3 do projeto de 035/2021.

EMENDA MODIFICATIVA: O caput do Art. 3º do Projeto de Lei nº 035/2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“ **Art. 3º** - O Poder Público através da Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a vacinação dos Profissionais de educação diante da declaração de sua essencialidade, onde essa Lei não altera, e sim complementa o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina.

Esta emenda irá aderir ao Projeto de Lei, entrando em vigor na data de publicação da mesma.

BARRA MANSA, 12 DE ABRIL 2021.

VEREADOR

FURLANI

JUSTIFICATIVA

Tal emenda tem o objetivo de priorizar a esta Classe de profissional que é base para todas as outras profissões promovendo a segurança e integridade física, preservando a vida.